

LEI MUNICIPAL Nº 965/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção do Desporto Amador
Elemento Despesa 102 – 4.4.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 07 – 3.3.50.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.013 – Manutenção da Merenda Pré Escolar
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 1.002 – Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 45 – 4.4.90.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de Agosto de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal